

DECRETO Nº 11/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na quinta-feira santa do corrente ano.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispões sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas relacionadas à celebração da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS
SOUSA:062824233
68

Assinado de forma digital por
JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2025.04.14 12:03:45
+03'00'

**JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

**CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaiagrande@bol.com.br**

Id:030E7D9371543DC4



DECRETO Nº 11/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na quinta-feira santa do corrente ano."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas relacionadas à celebração da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS
SOUZA/062812332

JOSE LUIS SOUSA

- PREFEITO MUNICIPAL -

CPF: 068.821.233-65
Proprio Chancelaria Especial 2022, Centro
CEP: 64090-000 - Baixa Grande do Ribeiro-Piauí
Fone: (86) 3590-1475 Email: prefeitura@baixagrandepr.pb.gov.br

Id:089B9374E77C3EAB



DECRETO Nº 012, 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e no uso de suas atribuições conferida pela constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO que a última composição do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vigeu até o mês de fevereiro 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais indicados por suas respectivas entidades.

I - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS:**a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Margarette Ribeiro Leite - CPF: 014.907.693-23
Titular: Maria de Fátima Ribeiro Batista - CPF: 068.821.233-65
Suplente: Jardson de Sousa Bastos - CPF: 067.274.933-59
Suplente: Suzani Vieira da Silva - CPF: 060.800.743-97

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Gustavo Miranda Borges - CPF: 065.708.243-54
Suplente: Emília Matos de Andrade - CPF: 059.634.093-14

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Astrogilda Maria de Sousa - CPF: 484.785.983-91
Suplente: Cleir Mucha dos Santos Pinheiro - CPF: 857.465.683-68

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Agamenon Neres dos Santos - CPF: 845.436.123-53
Suplente: Evanaina Rodrigues de Sousa Castro - CPF: 066.717.793-19

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**a) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular: Adelson Dias da Rocha - CPF: 077.067.263-98
Suplente: Irene Santos da Silva - CPF: 002.576.833-64

b) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Adalberto da Silva dos Santos - CPF: 743.535.783-91
Suplente: Fernando Luis Dantas Barbosa - CPF: 077.067.263-98

c) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

Titular: Juliana Sousa Silva - CPF: 611.321.213-02
Suplente: Joselma Alves de Sousa Cerqueira - CPF: 014.853.073-76
Suplente: Maria Lucilene Gomes da Silva - CPF: 011.695.153-20

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas por lei e por seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro funcionará na Avenida Sebastião Leal, s/n, no Centro desta cidade, e a presente composição terá a duração de 02(anos), e contará em sua diretoria com membros abaixo elencados, com a designação de suas legítimas funções.

Presidente: Margarette Ribeiro Leite - CPF: 014.907.693-23

Vice-Presidente: Maria de Fátima Ribeiro Batista - CPF: 068.821.233-65

Primeiro Secretário: Jardson de Sousa Bastos - CPF: 067.274.933-59

Segundo Secretário: Suzani Vieira da Silva - CPF: 060.800.743-97

Art. 4º Compete ao CMAS:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- II - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar sua execução;
- III - Apreçar e aprovar a proposta orçamentária destinada à Assistência Social;
- IV - Inscrever e fiscalizar entidades socioassistenciais no âmbito municipal;
- V - Outras atribuições conforme legislação pertinente.

Art. 5º O funcionamento do CMAS seguirá seu Regimento Interno, aprovado por maioria simples de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE LUIS
SOUZA/062812332
82423368
JOSE LUIS DE SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUZA/0628123368
Data: 2025.04.14
12:58:05 -03'00'
JOSE LUIS DE SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais